

art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030213126705 - FES	0303	335039	20.000.000,00
		TOTAL	20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 513, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438801

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 715.343,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 715.343,17 (Setecentos e Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212974534 - FCPTN	0261	449052	67.007,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	35.000,00
901011012212974582 - FES	0103	319011	306.736,17
901011030213126288 - FES	0149	339030	306.600,00
		TOTAL	715.343,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212974534 - FCPTN	0261	339039	67.007,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	59.596,17
901011012812216265 - FES	0103	339014	2.000,00
901011012812216265 - FES	0103	339030	1.000,00
901011012812216265 - FES	0103	339039	1.300,00
901011030213122610 - FES	0149	339092	306.600,00
901011030213536291 - FES	0103	339014	1.000,00
901011030213536291 - FES	0103	339039	700,00
901011030213536293 - FES	0103	339014	8.645,00
901011030213536293 - FES	0103	339033	107.141,00
901011030413006257 - FES	0103	339014	3.576,00
901011030413006257 - FES	0103	339030	6.366,00
901011030413006257 - FES	0103	339036	1.000,00
901011030413006257 - FES	0103	339039	1.000,00

901011030413006257 - FES	0103	339047	1.000,00
901011030513006043 - FES	0103	339014	6.184,00
901011030513006043 - FES	0103	339030	2.800,00
901011030513006256 - FES	0103	339014	7.741,50
901011030513006256 - FES	0103	339039	1.232,00
901011030513006256 - FES	0103	339047	1.000,00
901011042213534931 - FES	0103	339014	51.548,50
901011042213534931 - FES	0103	339030	8.239,00
901011042213534931 - FES	0103	339033	3.500,00
901011042213534931 - FES	0103	339035	13.311,00
901011042213534931 - FES	0103	339036	462,00
901011042213534931 - FES	0103	339039	7.560,00
901011042213534931 - FES	0103	339047	8.834,00
9910199999999999009 - RESERVA	0101	999999	35.000,00
		TOTAL	715.343,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 512, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438804

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.711.087,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.711.087,97 (Dez Milhões, Setecentos e Onze Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436368 - SEJUDH	0106	339014	18.900,00
181011442213436368 - SEJUDH	0106	339033	27.600,00
181011442213436368 - SEJUDH	0106	339039	142.500,00
181011442213436368 - SEJUDH	6101	339033	1.000,00
181011442213436368 - SEJUDH	6101	339039	20.000,00
181011442213436504 - SEJUDH	0101	339039	99.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339033	30.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010612212974535 - SEGUP	0101	339036	30.000,00
211010612212974535 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339015	50.000,00
211010618313266314 - SEGUP	0101	339015	30.000,00
211010618313266314 - SEGUP	0101	339039	20.000,00
211010618313266315 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
261010612212974535 - PMPA	0101	339019	6.000.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	449052	3.744,95
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	250.000,00
261010618113426351 - PMPA	0101	449093	160.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	2.928.152,62
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	24.084,90
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	586.105,50
522010342113166296 - SUSIPE	0262	339036	10.000,00

592011466513436565 - IMETROPARA	0260	339039	150.000,00
		TOTAL	10.711.087,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436366 - SEJUDH	0101	335041	50.250,00
181011442213436366 - SEJUDH	0101	339039	48.750,00
181011442213436504 - SEJUDH	0106	339039	189.000,00
181011442213626361 - SEJUDH	0101	339039	21.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339039	75.000,00
211010618113434710 - SEGUP	0101	339039	5.000,00
211010624413057343 - SEGUP	0101	339030	40.000,00
211010624413436371 - SEGUP	0101	339015	5.000,00
211010630313314728 - SEGUP	0101	339039	2.000,00
211010633113316005 - SEGUP	0101	339046	50.000,00
211010633113316246 - SEGUP	0101	339049	8.000,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	339030	50.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339014	5.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339015	5.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339030	5.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339039	11.000,00
211010642213436690 - SEGUP	0101	339015	10.000,00
211010642213436690 - SEGUP	0101	339039	9.000,00
211010642213534931 - SEGUP	0101	339039	10.000,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	2.000.000,00
261010612813316335 - PMPA	0101	339036	1.737.110,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339036	1.590.710,48
261010618113422546 - PMPA	0101	339030	580.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339015	150.000,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339030	415.600,00
261010618113426351 - PMPA	0101	339030	10.000,00
261010618113426351 - PMPA	0306	449052	3.744,95
261010618113426356 - PMPA	0101	339015	698.392,40
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	160.000,00
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	274.084,90
261010618313264332 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339030	100.000,00
261010618313266315 - PMPA	0101	339030	30.000,00
261010624313057338 - PMPA	0101	339015	69.501,26
261010624413436371 - PMPA	0101	339015	110.000,00
261010630213316338 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010630313314728 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010633113316005 - PMPA	0101	339046	1.000.000,00
261010642213056676 - PMPA	0101	339015	166.838,48
261010642213436364 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010642213436372 - PMPA	0101	339015	10.000,00
261010642213436690 - PMPA	0101	339039	10.000,00
261010642213534931 - PMPA	0101	339015	10.000,00
522010312413436486 - SUSIPE	0101	339039	7.937,00
522010312613776719 - SUSIPE	0101	339039	75.334,00